



LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2013, de 21 de junho de 2013.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual –PPA 2010/2013 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do Fundo Municipal de Investimentos em Infra-estrutural Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual - PPA 2010/2013, o Programa e a Ação a seguir especificados, segundo os seus atributos:

30 – Entidade Supervisionada

60 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM Altinho

Descrição do Programa: 1506 - Fortalecimento o Desenvolvimento Municipal em Áreas Estratégicas através do FDM.

Promover o desenvolvimento municipal, nas áreas estratégicas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, mediante

Objetivo: ações integradas das Administrações Públicas Estadual e Municipal, através do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto: Áreas Estratégicas



Viabilizar a implantação dos Planos de Trabalho Municipais de investimentos em áreas estratégicas,

Finalidade através de transferências fundo a fundo, com foco no desenvolvimento Municipal.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), para atender despesas com o Fundo Municipal de Investimentos em Infra-estrutural Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social conforme dotação abaixo:

30 – Entidade Supervisionada

60 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM Altinho

15.451.1506.1201.0000 – Execução de Obras vinculadas ao Programa de Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal em áreas estratégicas através do FDM.

4.4.90.51 – 843.000,00

Art. 3º A cobertura financeira do presente crédito especial dar-se-á por Fonte de Recurso proveniente de Convênio celebrado na esfera Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho em, 21 de junho de 2013.

José Ailson de Oliveira
Prefeito